MEC-UNIRIO-FUND.UNIVERS.DO RIO DE JANEIRO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 144/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23102.004479/2026-58

2. Descrição da necessidade

2.1. A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), por meio do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), identifica a premente necessidade de estruturar adequadamente seus espaços físicos comunitários, visando promover a integração socioacadêmica, o bem-estar e a melhoria do clima organizacional e acadêmico. A ausência ou insuficiência de mobiliário adequado nas áreas comuns compromete o desenvolvimento de atividades de permanência discente, momentos de pausa interpessoal e recepção apropriada a palestrantes e professores convidados.

2.2. A área de convivência desempenha papel estratégico na rotina universitária, funcionando como ponto de encontro multifuncional para trocas acadêmicas informais, estudos em grupo, networking profissional e descanso entre jornadas de aulas e trabalho. A infraestrutura física atual do local encontra-se desprovida de móveis ergonômicos, duráveis e em quantidade suficiente, o que gera desconforto e subutilização do espaço público.

2.3.Sob a perspectiva do interesse coletivo, a disponibilização de instalações apropriadas reflete diretamente na qualidade de vida dos servidores e na satisfação do corpo discente, colaborando para a mitigação da evasão escolar e para a consolidação da imagem da instituição durante eventos científicos promovidos pelo CCET. Ademais, a presença de mobília condizente possibilita acolher visitantes externos com a dignidade e o suporte indispensáveis ao âmbito universitário federal.
2.4. Declara-se expressamente que os bens objeto desta contratação possuem características voltadas estritamente ao atendimento das finalidades educacionais, administrativas e de apoio institucional da UNIRIO, não configurando bens de luxo ou de ostentação, em observância ao Decreto nº 10.818/2021 e aos princípios da economicidade e da razoabilidade que regem a Administração Pública.
2.5. Registra-se, ainda, a análise quanto ao **não cabimento do Sistema de Registro de Preços (SRP)** para a presente demanda. A contratação visa à implantação pontual e imediata de um espaço físico estruturado e delimitado no campus, com quantitativos exatos e de entrega única. Tratando-se de demanda pontual e sem previsão de entregas parceladas, continuadas ou para múltiplos órgãos participantes, o uso do SRP revelou-se inadequado e ineficiente frente aos custos de gestão de ata, justificando a aquisição direta com entrega integral imediata.

2.6. Desse modo, a aquisição almejada visa suprir o déficit de infraestrutura identificado, promovendo a adequação do recinto às exigências ergonômicas e de acessibilidade vigentes, assegurando um local funcional, humanizado, inclusivo e alinhado ao padrão de excelência almejado pela UNIRIO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CCET	Gladson Octaviano Antunes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos especificados a seguir visam garantir o padrão de qualidade, durabilidade, segurança, ergonomia e sustentabilidade socioambiental dos móveis a serem fornecidos para o CCET, em consonância com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e do Decreto nº 10.936/2022.

Requisitos técnicos

4.2. Os mobiliários deverão ser fabricados com materiais de elevada resistência mecânica, química e à intempérie, tais como estruturas metálicas com pintura eletrostática a pó, plásticos injetados de alta densidade (polipropileno/polietileno) ou madeira com tratamento de reflorestamento devidamente certificado.

4.2.1. As superfícies e tampos de mesas e balcões devem apresentar acabamento laminado de alta resistência, impermeável, de fácil limpeza e desinfecção.

4.2.2. Os assentos deverão apresentar densidade compatível com o uso público intensivo, garantindo sustentação ergonômica, conforto e elevada resistência a deformações permanentes, além de revestimento em material sintético ou tecido de alta resistência com tratamento impermeabilizante e retardante de chamas.

4.3. Todos os itens de suporte e fixação (parafusos, junções e soldas) devem possuir tratamento anticorrosivo para assegurar durabilidade em ambiente praiano (bairro da Urca).

Requisitos Funcionais

4.4. Os móveis devem possuir design modular e flexível, permitindo diferentes reconfigurações do layout da área de convivência conforme a natureza do evento ou fluxo de pessoas.

4.5. A ergonomia de assentos e mesas deve atender rigorosamente aos preceitos da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) do Ministério do Trabalho e Emprego, prevenindo desgastes físicos aos usuários durante o uso continuado.

4.6. A iluminação de varal de luzes e elementos correlatos deve utilizar tecnologia LED com alta eficiência energética e baixa emissão de calor.

Requisitos Operacionais

4.7. Os materiais fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, montagem ou vício oculto, contados a partir do recebimento definitivo.

4.8. A montagem e a instalação completa de todos os itens deverão ser executadas por equipe técnica especializada sob responsabilidade exclusiva da contratada, sem custos adicionais para a Administração.

4.9. Os bens deverão ser acondicionados em embalagens individuais reforçadas e recicláveis, devidamente identificadas com o nome do fornecedor, especificação técnica e quantitativo.

Requisitos de Qualificação e Sustentabilidade

4.10. Comprovação do cumprimento da logística reversa de embalagens e resíduos pós-consumo gerados durante a entrega e montagem, conforme estabelecido na Lei nº 12.305/2010 e no Decreto nº 10.936/2022.

4.11. Apresentação de certidão ou documento comprobatório referente à origem legal das madeiras ou insumos florestais eventualmente empregados nos produtos (certificação FSC, CERFLOR ou equivalente), em observância ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU.

4.12. Garantia de isenção de substâncias perigosas ou metais pesados na composição de tintas, vernizes e revestimentos plásticos aplicados nos mobiliários.

Da indicação de Marcas e Modelos

4.13. Não haverá indicação nem padronização formal de marcas ou modelos específicos para a contratação, garantindo-se o amplo caráter competitivo do certame. Os nomes comerciais constantes nos autos do processo administrativo possuem caráter estritamente de referência comercial, servindo unicamente para fixar os parâmetros mínimos de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Administração Pública.

Da Vedação de Contratação de Marca ou Modelo

4.14. Não há vedação de marcas ou modelos específicos para o objeto pretendido, uma vez que não foram identificados no mercado bens ou fabricantes com histórico de descontinuidade técnica, incompatibilidade sistêmica ou insanável desconformidade com os padrões de qualidade exigidos pela UNIRIO.

Da Carta de Solidariedade

4.15. Não será exigida a apresentação de Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante para a presente contratação, visto tratar-se do fornecimento de bens e móveis comuns disponíveis no comércio em geral, sem complexidade tecnológica que justifique vincular a qualificação do distribuidor ao fabricante original.

Da Subcontratação

4.16. Não será permitida a subcontratação do objeto, devendo a empresa adjudicatária assumir a execução integral de todas as obrigações assumidas, incluindo o fornecimento, transporte, descarga, montagem e posicionamento final dos itens no campus do CCET /UNIRIO.

Da Garantia da Contratação

4.17. Não será exigida a prestação de garantia da contratação prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o baixo valor estimado do objeto, o pronto pagamento mediante a entrega e aceitação dos bens e a ausência de riscos operacionais complexos à Administração.

Da Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

4.18. Em conformidade com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 c/c o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** cujos itens possuem valor estimado igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplicar-se-á a **exclusividade de participação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)**. A medida visa fomentar o desenvolvimento econômico e regional, ampliar a competitividade do certame e incentivar a sustentabilidade fiscal e o fortalecimento dos pequenos negócios, sem prejuízo da qualidade e da economicidade pretendidas pela Administração.

Da Margem de Preferência

4.19. Não será aplicada margem de preferência para a presente aquisição, por não haver ato do Poder Executivo Federal estipulando percentuais de preferência específicos para o segmento de mobiliários corporativos e urbanos no âmbito regional ou nacional para o objeto licitado.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento de mercado e análise das soluções

5.1. O levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de prospectar alternativas viáveis para a estruturação de áreas de convivência externas e semiabertas em instituições públicas de ensino superior, priorizando durabilidade frente à maresia, conforto ergonômico, sustentabilidade ambiental e otimização do erário.

Análise das soluções existentes no mercado

Solução 1: Execução de obras civis tradicionais em alvenaria e concreto moldado in loco para construção de abrigos fixos e bancos de praça convencionais. Essa alternativa mostrou-se inadequada por exigir projetos complementares de engenharia civil, prazos estendidos de execução, licenciamentos específicos e custos elevados de implantação e manutenção predial.

Solução 2: Aquisição de estrutura modular autoportante (quiosque pré-fabricado) combinada com mobiliários institucionais de alta resistência em polipropileno, madeira plástica reciclada e metal tratado anticorrosivamente. Esta solução revelou-se a mais vantajosa por assegurar rápida instalação, modularidade, excelente desempenho frente às intempéries, facilidade de remanejamento futuro e menor custo total de propriedade para a Administração Pública.

Análise das Contratações Similares

5.3. Em pesquisa de mercado, foram identificadas contratações similares promovidas por outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), evidenciando a maturidade e a viabilidade da aquisição de mobiliários institucionais e estruturas de convivência por meio de procedimentos competitivos:

5.3.1. Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) - Pregão Eletrônico nº 90151/2026 : Aquisição de mobiliário, aparelhos, máquinas e ferramentas para atender aos diversos setores
link: https://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=153035&modprp=5&numprp=901512026;

5.3.2. Universidade Federal da Bahia (UFBA) - Pregão Eletrônico nº 90026/2025 : Aquisição de mobiliário comum para atender a Universidade Federal da Bahia.
link: https://www.comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/edital-153038-5-90026-2025;

5.3.3. Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) - Pregão Eletrônico nº 90012/2026 : Registrar Preços, através de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para eventual aquisição de Mobiliário, a fim de atender às necessidades da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.
link: https://www.comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/edital-153080-5-90012-2026

Análise das formas de contratação

5.4. A execução direta por meios próprios da universidade é inviável devido à ausência de infraestrutura industrial fabril, oficina de serralheria ou corpo técnico especializado em marcenaria e montagem de estruturas modulares em larga escala, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem dos bens.

Análise das formas de licitação e justificativas

5.5. Foram avaliados os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, ponderando-se o uso de Pregão Eletrônico, adesão a Atas de Registro de Preços e Dispensa de Licitação.

5.6. Avaliados os procedimentos da Lei nº 14.133/2021. Considerando a natureza comum dos bens e visando garantir máxima economicidade, transparência e ampla competitividade, adota-se a modalidade **Pregão Eletrônico**, com disputa de lances por item através do sistema Compras.gov.br.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta engloba o fornecimento integral, transporte, descarregamento, montagem e posicionamento final dos itens de mobiliário para compor o espaço de convivência do CCET/UNIRIO, garantindo um ambiente pronto para uso imediato pela comunidade acadêmica.

6.2. O escopo do fornecimento contempla os seguintes itens permanentes:
6.2.1. Quiosque de Convivência
6.2.2. Mesas de refeição
6.2.3. Cadeiras e banquetas em polipropileno de alta densidade .
6.2.4. Bancos para área de circulação.
6.2.5. Lixeira para coleta seletiva
6.2.6. Postes metálicos para varal de luzes decorativo e funcional
6.2.7. Ombrelone

6.3. Local de Entrega: Os bens deverão ser entregues no Centro de Ciências e Tecnologia - CCET, localizado à Av. Pasteur, 458, Urca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22290-240.O recebimento ocorrerá de Segunda a Sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, devendo ser realizado mediante agendamento prévio com o setor responsável.

6.4. A assistência técnica e a garantia dos itens deverão ser prestadas no próprio local de entrega, correndo por conta do fornecedor os custos de deslocamento, substituição e reparo de peças defeituosas durante o período de vigência da garantia.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Especificação Resumida	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Global Estimado (R$)
01	Quiosque de Alimentação Estruturado	636096	Unidade	01	29.086,16	29.086,16
02	Mesa de Refeição Externa Acessível	603140	Unidade	01	286,20	286,20
03	Cadeira Comercial de Uso Coletivo Externo	287945	Unidade	01	354,16	354,16
04	Mesa de Refeição Quadrada	603140	Unidade	05	1.065,65	5.328,25
05	Banqueta Alta em Polipropileno	612562	Unidade	02	247,62	495,24

06	Banco de Convivência Urbana	306226	Unidade	04	708,32	2.833,28
07	Cordão de Luzes Tipo Varal (Gambiarra) 45 metros	625700	Unidade	1	585,92	585,92
08	Conjunto Triplo de Lixeiras para Coleta Seletiva	372761	Unidade	01	648,60	648,60
09	Postes Metálicos para Sustentação de Varal de Luzes	217100	Unidade	01	290,60	290,60
10	Ombrelones Quadrados 2x2m	604238	Unidade	06	1.239,13	7.434,78
Total						**47.343,19**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 47.343,19

8.1. A estimativa do valor da contratação foi apurada mediante pesquisa de mercado formalizada nos autos, conduzida em estrita observância aos parâmetros, metodologias e diretrizes estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

8.2. Cumpre ressaltar que, dada a alta especificidade do objeto — o qual engloba quiosques estruturados, mobiliários resistentes à maresia, sistemas de iluminação externa e itens de convivência acadêmica —, as fontes públicas de pesquisa (como o Painel de Preços e o PNCP) revelaram-se insuficientes para espelhar com exatidão todas as particularidades técnicas e logísticas exigidas pelo projeto.

8.3.Diante dessa limitação, exigiu-se a complementação da cesta de preços com a utilização do parâmetro arrimado na **consulta de compras anteriores do órgão e de instituições públicas**, bem como em pesquisa direta com fornecedores, nos termos da legislação de regência, garantindo a composição de uma base de preços realista, fidedigna e plenamente alinhada às exigências do mercado para os bens solicitados.

8.4. O detalhamento das fontes consultadas, bem como a memória de cálculo e a metodologia matemática aplicada para a obtenção do preço de referência, encontram-se consolidados no Relatório de Pesquisa de Preços (Mapa de Preços) anexo a este processo.

8.5. Com o fechamento da referida pesquisa, o valor total estimado para a contratação firmou-se em **R$ 47.343,19 (Quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e dezenove centavos)**.

8.6. O montante global apurado ratifica o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, garantindo o julgamento por menor preço por item, a ampla competitividade do certame e a transparência pública no sistema Compras.gov.br.

8.7. Por fim, o valor estimado atesta a viabilidade econômica da contratação e apresenta-se compatível com as práticas de mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em observância ao art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o objeto será adjudicado por **itens individuais**, promovendo o parcelamento do objeto. Essa abordagem visa ampliar a competitividade do certame, permitindo que fornecedores especializados nos diferentes segmentos de produtos (estruturas metálicas/quiosque, estofados, móveis em polipropileno e iluminação) possam cotar de forma independente, sem prejuízo da economia de escala ou da integridade da entrega.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações diretamente interdependentes para a viabilização do objeto. Como contratação correlata indireta, registra-se a eventual necessidade de limpeza técnica do terreno e nivelamento do ponto de instalação do quiosque pela equipe de manutenção predial do campus.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada com o planejamento estratégico da UNIRIO, atendendo às diretrizes institucionais voltadas para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente da UNIRIO (UASG: 154034), prevista no PCA 2026 (Contratação 241/2026). Assim, demonstra-se o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta Universidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A implantação da solução trará para a comunidade acadêmica do CCET/UNIRIO tais melhorias diretas :

12.1. Criação de um ambiente protegido contra sol e chuva adequado para reuniões, pausas e estudos fora do horário de aula.

12.2. Humanização do espaço público universitário e valorização da permanência discente.

12.3. Eficiência no gasto público por meio da aquisição de equipamentos de longa vida útil, reduzindo gastos recorrentes de manutenção.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração da UNIRIO/CCET deverá adotar as seguintes providências prévias e concomitantes:

13.1. Designação formal de comissão ou fiscal do contrato para o acompanhamento e recebimento dos bens no Almoxarifado Central e no CCET.

13.2. Indicação e isolamento prévio da área exata no CCET onde o quiosque e os mobiliários serão montados e posicionados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais envolvem o descarte de embalagens (papelão, plásticos e fitas) e a destinação pós-vida útil dos materiais.

14.1. Exigência de logística reversa integral das embalagens geradas na montagem pela empresa contratada.

14.2. Obrigatoriedade de fornecimento de produtos contendo plástico reciclável (PP) e madeira proveniente de manejo florestal sustentável certificado.

14.3. Aplicação das diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e do Painel de Legislação Ambiental do MMA.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta Equipe de Planejamento, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria PROAD nº 138/2026, declara que a contratação pretendida é plenamente viável. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a solução proposta é tecnicamente exequível, atende às necessidades identificadas e apresenta razoabilidade em termos de eficiência, eficácia e economicidade, garantindo a adequação ao interesse público e aos objetivos institucionais da UNIRIO.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GABRIEL ANTUNES CERQUEIRA

Presidente da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 08:54:45.

GLADSON OCTAVIANO ANTUNES

Integrante Requisitante

LUANA CARVALHO ARAUJO PAVAO

Integrante Administrativo

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 08:56:40.